

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1207 • terça-feira, 13 de Junho de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.567, DE 12 DE JUNHO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a doar para o SEST - Serviço Social do Transporte/ SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - a área que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a doar para o SEST- Serviço Social do Transporte/SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, entidades prestadoras de serviços sociais autônomos sem fins lucrativos, o imóvel discriminado como “Área - A da Rua São Pedro, desta cidade, como medidas irregulares, perfazendo a área total de 4. 164,117m². Limitando-se: ao Norte, com a Rua Dom Bosco, por onde mede 80,21m; ao Sul, com a Rua Nossa Senhora da Conceição, por onde se mede 53,90m; ao Leste com a Avenida Nossa Senhora da Candelária, por onde se mede 67,68m e, ao Oeste, com a Rua São Pedro por onde se mede 62,09m. Localizando-se na esquina com a Rua Nossa Senhora da Conceição, no lado da numeração IMPAR do logradouro. *Inscrição Cadastral Municipal sob nº 3.53.10.002.*”, Registrado no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca sob matrícula n.º 32.437, ficha 01, Livro n.º 2, de 20 de abril de 2.007.

Art. 2º A área objeto da presente doação destina-se à implantação de um centro de atendimento médico, odontológico e sociocultural para os trabalhadores em transportes, transportadores autônomos, seus dependentes, vedada qualquer outra destinação.

Parágrafo Único. O SEST/SENAT deverá iniciar a construção da estrutura predial necessária para a finalidade a que se destina o imóvel, no prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação desta lei.

Art. 3º O bem doado reverterá para o patrimônio público municipal na hipótese de descumprimento no disposto no artigo anterior, sem direito à indenização de espécie nenhuma.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei nº.

2.051, de 26 de Maio de 2008.

Corumbá, 12 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.796, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispensa e designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para complementação do biênio 2016-2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, c.c. Lei 1.950, de 23 de abril de 2.007, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2.007 e Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2.008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, a fim de se manter suas atividades sem interrupções,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados todos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para o biênio 2016-2018, designados pelo Decreto nº 1.689, de 12 de julho de 2016.

Art. 2º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para complementação do biênio 2016/2018, com representantes dos seguintes segmentos:

PODER EXECUTIVO	
Titulares	Suplentes

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1207 • terça-feira, 13 de Junho de 2017



Rosimeire Esteves dos Santos	Célia Maria Sampaio de Carvalho Carneiro
Gabrielle Arruda dos Santos Soares	Vanessa dos Santos Gomes

CONSELHO TUTELAR	
Titular	Suplente
Gislene Serra dos Santos	Kamila Silva Castelo

DIRETORES	
Titular	Suplente
Dorothea Iraydes Midon	Maria da Conceição Gomes Valdonado

PROFESSORES	
Titular	Suplente
Jonhatan Gonçalves dos Santos	Cássia Andréia Lozada Ribeiro

PAIS DE ALUNOS	
Titulares	Suplentes
Gabrieli de Oliveira Pacifico	Ana Lúcia de Oliveira Barbosa
José Carlos Castedo Urquidi	Taynnara Gonçalves Ferreira de Arruda

SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS	
Titular	Suplente
Rosani Vieira dos Santos	Flávia Regina Conche de Pinho

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titulares	Suplentes
José Márcio Vaz	Gabriel Sales Azevedo
Antonio Pires Delgado	Juraina da Silva Luz

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Suplente
Raquel Guimarães do Prado	Rosa Alice de Vasconcelos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 11 de maio de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 1.808, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Inclui no orçamento municipal do ano 2018 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2018, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600050-57.2017.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0803311-78.2013.8.12.0008, no valor de R\$ 7.115,01 (sete mil e cento e quinze reais e um centavo), atualizado até o dia 27 de abril de 2017, para liquidar débito judicial do credor Daniel de Sena Dias.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2018 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 484977.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Corumbá, 5 de junho de 2017.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	3
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	3

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.810, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Inclui no orçamento municipal do ano 2018 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2018, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601395-92.2016.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800582-45.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 24.324,67 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), atualizado até o dia 22 de abril de 2017, para liquidar débito judicial do credor VBC Engenharia Ltda.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2018 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 481349.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Corumbá, 5 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.811, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Inclui no orçamento municipal do ano 2018 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2018, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600056-64.2017.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800616-20.2014.8.12.0008/01, no valor de R\$ 16.675,72 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), atualizado até o dia 22 de abril de 2017, para liquidar débito judicial do credor Wagner Caramit Garcia - ME.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2018 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 484983.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Corumbá, 5 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 42, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOÉLCIO FERREIRA DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de junho de 2017.

Corumbá, 12 de junho de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Diretor-Presidente da FUNEC



PORTARIA "P" FUNEC Nº 43, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARCELO DE SANTANA PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de junho de 2017.

Corumbá, 12 de junho de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 44, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **CLEBER DE MIRANDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAG-06, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de junho de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2009 - Processo nº 13.239/2009.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.
Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 008/2009 por mais vinte e quatro meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 13.239/2009, ratificadas pelo Ordenador de Despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 09/06/2017.
Assinam: Alberto Saburo Kanayama - Secretária Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.

Extrato Aviso de Ato de Ratificação - Inexigibilidade - Show Artístico

Processo: 17.638/2017.
Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa NOVA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, inscrito no CPF n.13.268.379/0001-67.
Objeto: Contratação da banda FORROZEN -para apresentação artística a ser realizada no dia 25 de Junho de 2017, durante o "Arraiá do Banho de São João 2017".
Valor Global: R\$ 16.304,00 (Dezesseis mil e trezentos e quatro reais).
Duração: 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária:
33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2480 Ficha Orçamentária.
Data da Assinatura: 12/06/2017.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assina: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 45 de 08 de Junho de 2017

Designa membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 002 de 08 de Junho de 2017, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40 caput, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e Art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados nomeados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância nº 02 de 08 de Junho de 2017, que ficará incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, as possíveis irregularidades descritas no relatório do Oficial de Dia, referente à ocorrência do dia 05 de Junho de 2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- GM 1ª cat. WALDINEI FERREIRA SEIZER - matrícula 3555;
- GM 2ª cat. ELEINE CRISTINE SOARES DE OLIVEIRA - matrícula. 1561;
- GM 2ª cat. WELINGTON RAMOS - matrícula. 6043.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de Junho de 2017.

GM SAMUEL FRANCO LOPES
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 363 de 21/03/2017

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 004 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação dos Balançetes dos meses de janeiro/2017 e fevereiro/2017 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, os Balançetes dos meses de janeiro/2017 e fevereiro/2017 com respectivos Processos de Despesas, apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 010 de 12 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 12 de junho de 2017.

WAGNER ALVES PEREIRA
Presidente/CONPREV
Ata nº013/2015
Decreto nº 1.534/2015

DELIBERAÇÃO 027/CMAS/2017 - 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a indicação de nova Conselheira da Entidade MSMT - Cidade Dom Bosco e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 30/05/2017, Ata 146ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a indicação da nova Conselheira da Entidade MSMT - Cidade Dom Bosco;

- Wania Cristina Rocha Neiva - Titular.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Antônio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

Diário Oficial do Município de Corumbá
do.corumba.ms.gov.br